CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 4/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Às vinte e uma horas e dez minutos com a presença da Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*Pela **Senhora Presidente** foram apresentados os seguintes assuntos: **1** – **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre 29 de Janeiro de 2002 e 1 de Fevereiro de 2002: **1** – Projectos de Arquitectura: 32; **2** – Projectos de Alterações: 8; **3** – Licenças de Utilização: 207; **4** – Propriedade Horizontal: 1; **5** – Projectos de Especialidades: 7; **6** – Nova Licença: 4. **2** – **Relacionamento funcional entre os vereadores em regime de não permanência e os dirigentes, chefias e funcionários em geral. – "Despacho** – Empossado que foi o actual Executivo Municipal saído das últimas eleições autárquicas, torna-se necessário clarificar a extensão e o limite do acesso à informação administrativa, bem como ao procedimento a*

adoptar pelos Senhores Vereadores em regime de ***não permanência,*** *que não foram contemplados com pelouros e que por isso não detêm quaisquer competências delegadas ou subdelegadas. Justifica-se também que no quadro legal em vigor, seja aclarada a forma como deverá ser pautado o* ***relacionamento funcional*** *entre tais vereadores e os dirigentes, chefias e funcionários em geral sempre que aqueles queiram aceder ao direito à informação administrativa procedimental, nele se incluindo o direito de conhecer o andamento dos processos administrativos que corram nos serviços da Autarquia, quaisquer informações neles consignadas ou a emissão de cópias de documentos que os integrem. Não havendo qualquer relação hierárquica entre tais vereadores e os funcionários da Autarquia e muito menos o dever de obediência, são no entanto* ***titulares do direito de oposição*** *os partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas, situação que se encontram aliás os Senhores Vereadores eleitos pela* ***CDU*** *e* ***PSD,*** *conforme determina o* ***artº. 3º., nº. 2 da Lei nº. 24/98,*** *de 26 de Maio. Nestes termos e ao abrigo do artº. 68º., nº. 1 al. s) e nº. 2 al. a) bem como do* ***artº. 72º. da Lei das Autarquias Locais,*** *na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro,* ***determino*** *o seguinte:* ***1*** *– Os Senhores Vereadores em regime de* ***não permanência*** *que* ***não*** *têm pelouros distribuídos, deverão exercer o* ***direito à informação*** *administrativa procedimental e à obtenção de* ***documentos*** *que integrem processos que corram no seio da Autarquia, através de pedido expresso dirigido à* ***Presidente da Câmara*** *que o decidirá, como aliás desde sempre tem sido tradição nesta Autarquia.* ***2*** *– As propostas que sejam submetidas à reunião da Câmara Municipal para agendamento, deverão ser sempre acompanhadas do respectivo processo administrativo e dirigidas ao* ***Gabinete de Actas*** *do Departamento Administrativo e Financeiro com a antecedência superior a* ***dois dias úteis*** *para consulta dos membros do órgão executivo, nos termos do artº. 87º., nº. 2 da Lei das Autarquias Locais.* ***3*** *– Os Senhores Vereadores eleitos pela* ***CDU*** *e* ***PSD,*** *enquanto titulares do direito de oposição, têm o direito de ser informados regular e directamente* ***pelo correspondente órgão executivo*** *sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade, nos precisos termos do artº. 4º., nº. 1 do Estatuto do Direito de Oposição.* ***4*** *– Dê-se conhecimento do conteúdo do presente despacho a todos os Senhores Vereadores, dirigentes e chefias da Autarquia".* ***3 – Conjunto de processos e queixas que se mantêm em Tribunal e outros que foram instaurados – 3.1*** *Processo instaurado pelo Senhor Vereador Serra da Graça, por crime de injúrias contra a Presidente da Câmara. Em devido tempo, a Senhora*

Presidente interpôs recurso para a Relação de Lisboa; ***3.2*** *– O Procurador Adjunto do Ministério Público elaborou uma petição que levou à apresentação de processos judiciais a decorrer no Tribunal de Lisboa, contra os compradores dos lotes de terreno em avos nos Foros do Trapo. A petição solicita a declaração de nulidade dos contratos de compra e venda e o cancelamento dos registos na Conservatória.* ***3.3*** *– Foi confirmada a condenação da Ex-Presidente de Câmara, Jacinta Ricardo, do crime de peculato, que consiste no pagamento de uma indemnização de 5.000 contos à Câmara e a pena de multa de 35 dias à razão de 8.000$00 por dia ou 22 dias de prisão.* ***3.4*** *– A acusação contra a Ex-Presidente de Câmara, Jacinta Ricardo, de crime de peculato continuado de uso, por participação da Inspecção Geral de Finanças, segue os trâmites legais.----------*

Pelo Senhor Vereador ***Álvaro Saraiva*** *foram apresentados os seguintes assuntos:* ***1*** *– Na reunião camarária de 9 de Janeiro de 2002 foi aprovada uma proposta sobre a legitimidade do órgão executivo para contrair* ***empréstimos a curto prazo.*** *Considera que a deliberação foi permatura uma vez que passados que foram mais de 30 dias ainda não se sabe qual a situação financeira da Câmara, pois ainda não existe orçamento.* ***2*** *– Em Fevereiro de 2001, como membro da Assembleia Municipal solicitou fotocópias de diversos documentos, entre eles, do projecto da* ***Quinta do Saldanha.*** *O pedido não foi satisfeito pelo que solicita, agora, directamente, à Senhora Presidente.* ***3*** *– Solicita informação sobre a cedência de um terreno ao Grupo de Amigos "Os Comilões" para a construção da sua sede social. ----------*

A ***Senhora Presidente*** *em resposta ao solicitado pelo Senhor Vereador Álvaro Saraiva no ponto 2 referiu que "Em resposta às solicitações do Senhor Vereador Álvaro Saraiva, algumas das quais de relacionamento institucional e dos seus direitos, ser-lhe-á facultada cópia do Despacho por mim proferido sobre o relacionamento institucional e funcional no quadro legal de funcionamento das Autarquias Locais entre o Executivo Municipal a que presido e os Senhores Vereadores que não têm pelouros e consequentemente não têm funções executivas. Tal como reza a Lei a Presidente da Câmara tem obrigação de responder aos Senhores Vereadores no prazo de 10 dias aos pedidos formulados por escrito, repito, por escrito. E é nesse quadro que será observado. Relativamente à informação solicitada sobre os Processos Judiciais, as peças processuais de que informei os senhores vereadores na presente reunião, serão colocadas à sua disposição, para consulta, só nesse quadro, uma vez que algumas delas nem transitaram em julgado; Quanto ao Processo da Quinta do Saldanha, como em qualquer outro processo municipal, tendo o Senhor Vereador um staff de apoio, com gabinete e secretária, é natural que solicite a consulta no seu próprio gabinete para depois devolver*

aos Serviços, não só das peças mas também de todos os documentos referentes ao processo, funcionando assim a economia de meios e racionalização de serviços e uma total transparência que não se fica pela mera cópia do projecto. Alías, no passado, era assim que funcionava o relacionamento institucional com a oposição e nenhum autarca foi impedido de ter acesso á consulta de qualquer processo. Uma coisa é a transparência do Processo e o respeito pelos direitos da oposição, outra coisa é a devassa da vida pública, leia-se de processos públicos, com tiragem de fotocópias sem se saber para que se destinam. Julgo que a transparência se faz com processos transparentes e no quadro das competências dos direitos que como eleito tem em consequência dos resultados eleitorais. Uns são poder outros oposição. E a Lei é clara quanto aos direitos e obrigações de uns e os direitos e obrigações de outros. Quanto ao ***ponto 3 o Senhor Vereador Miguel Cardoso*** *referiu que os "Comilões" não têm disponibilidade monetária para a construção de uma nova sede, pelo que se vai estudar a possibilidade da cedência de um espaço já edificado.* ***O Senhor Vereador Miguel Cardoso*** *na sua intervenção referiu que o* ***Corso Carnavalesco*** *foi um êxito, com muita participação dos cidadãos montijenses e que chamou ao Montijo muitos visitantes.----------*
Referiu, também, que o ***Baile Carnavalesco*** *que se realizou na Segunda-feira, dia 11 de Fevereiro, esteve muito animado e que deverá ser repetido nos próximos anos. ----------*
A ***Senhora Vereadora Honorina Silvestre*** *informou dos despachos que proferiu enquanto Vice-Presidente no período de 30/01/2002 a 13/02/2002:* ***1*** *– Projectos de Arquitectura: 1;* ***2*** *– Licenças de Utilização: 22;* ***3*** *– Alterações: 1;* ***4*** *– Propriedade Horizontal: 5;* ***5*** *– Prorrogação: 1;* ***6*** *– Diversos: 1;* ***7*** *– Inf. Prévias:5. Mais referiu que o desfile carnavalesco das crianças das escolas que teve lugar na Sexta-feira, dia 8 de Fevereiro, foi muito participado e é uma experiência para continuar nos próximos anos. ----------*
O ***Senhor Vereador Carlos Fradique*** *solicitou informação sobre:* ***Situação financeira*** *da Câmara quanto a fornecedores e empreiteiros, e de quais os* ***recursos hierárquicos (DGRH)*** *pendentes, pedidos aliás já formulados na reunião anterior. Questionou a Senhora Presidente sobre a existência ou não de antenas de telemóveis junto de escolas e se existe alguma informação sobre os prejuízos a nível de saúde, que as mesmas podem causar.* ***A Senhora Presidente*** *referiu que a Senhora Vereadora Honorina Silvestre tinha-lhe transmitido os pedidos formulados pelo Senhor Vereador e que iria facultar-lhe a devida documentação. No que concerne às antenas de telemóveis, informou que não existe nenhuma instalada em espaços escolares e que vai enviar-lhe um parecer que solicitou. ----------*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 119/02 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES MOTORES DO MONTIJO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA SUA FESTA DE ANIVERSÁRIO A REALIZAR NO PRÓXIMO DIA 23 DE FEVEREIRO *– A* ***Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Deficientes Motores do Montijo,*** *contribuinte nº.503754404, com sede na Rua Cidade Angra do Heroísmo, 120 – r/c Dtº., em Montijo, vem solicitar através da carta registada nesta Câmara Municipal sob o nº.955 de 15 de Janeiro do corrente ano, a concessão de um subsídio para fazer face às despesas decorrentes da sua festa de aniversário a realizar no próximo dia 23 de Fevereiro. Tendo em conta a acção meritória que esta Associação tem desenvolvido ao longo do tempo, apoiando e defendendo os direitos e interesses dos deficientes motores de forma a possibilitar-lhes uma maior aproximação a uma vida normal; Considerando que esta festa é sempre um evento muito especial para todos os sócios que tenham que fazer cada vez mais com que esta tenha o maior sucesso, em face dos fins que prossegue; Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa* ***ou outra*** *nos termos do disposto no artº. 64º., nº.4 alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro,* ***propõe-se*** *que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***1*** *– Conceder um subsídio no valor de* ***249.40 Euros*** *(duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos) à* ***Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Deficientes Motores do Montijo.*** ***2*** *– O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo Código 03.02.01.* ***3*** *– Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº.1º., nº.1 e 3º., nº.2 da Lei nº.26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

II – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 – PROPOSTA Nº. 120/02 – AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DA LOJA Nº.13 DO MERCADO MUNICIPAL Nº.1 À SRª. MARIA DE

FÁTIMA CORREIA CASIMIRO – *Solicita o requerente na qualidade de titular da loja supracitada, autorização de cedência dos direitos de exploração da sua loja, à Srª. Maria de Fátima Correia Casimiro, com o contribuinte nº.176913270, moradora na Avenida Teófilo Braga, nº.42 – 2º. Drt., 2860-396 Moita.* ***Assim considerando que: a)*** *A pretensão do requerente está prevista no artigo nº.16º. do Regulamento dos Mercados em vigor desde que a Câmara autorize;* ***b)*** *A interessada na cedência está informada sobre o valor da renda a pagar mensalmente, que se fixa em 352,49 €.* ***Propõe-se que:*** *O Executivo delibere favoravelmente a autorização para cedência da loja nº.13 do Mercado Municipal nº.1.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 121/02 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA DE DANÇA DESPORTIVA DA ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO – AMUT E APROVAÇÃO DE UM PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE ESTA COLECTIVIDADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO *–Determina o artº. 64º., nº.4 alínea a) da Lei das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse público. Nestes termos, sendo manifesto o reconhecimento dos fins de utilidade pública e cultural que prossegue a Escola de Dança Desportiva da Academia Musical União e Trabalho –* ***AMUT****, e o correlativo interesse da Autarquia em organizar, promover e exibir espectáculos de ordem social e cultural,* ***proponho:*** *- Que este Executivo Municipal delibere conceder um subsídio no valor de* ***€ 2000*** *(dois mil euros) e aprovar o Protocolo que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 122/02 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO AO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE PARA DESPESAS EFECTUADAS COM A REPARAÇÃO E CONFECÇÃO DE TRAJES CARNAVALESCOS E AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DA CHARANGA NOS DESFILES DE CARNAVAL DE 2002 *– Vem o* ***Águias Negras Futebol Clube****, contribuinte nº. 501399038, com sede no Alto Estanqueiro, em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas efectuadas com a reparação e confecção de trajes carnavalescos, e com a participação da charanga nos Desfiles de Carnaval de 2002. Nestes termos: Considerando que a Autarquia tem concedido apoio financeiro a entidades que contribuem decisivamente para a dinamização cultural do Concelho; Considerando o interesse do referido Clube na perpetuação das tradições*

carnavalescas, ***propõe-se:*** *1 – A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 2045*** *(dois mil e quarenta e cinco euros) ao* ***Águias Negras Futebol Clube****, ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº.4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais;* ***2*** *– O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04;* ***3*** *– Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº.1º., nº.1,2 e 3 da Lei nº.26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-*
Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*
3 – PROPOSTA Nº. 123/02 – APROVAÇÃO DO ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA, O CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO/SERVIÇO SUB-REGIONAL DE SETÚBAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2001/2002 *– Em Reunião de Câmara de 98.01.21, foi aprovada por unanimidade a Proposta nº.20/98 referente à assinatura do Acordo de Colaboração, no âmbito da Educação Pré-Escolar, entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa, o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo/Serviço Sub-Regional de Setúbal e a Câmara Municipal de Montijo, a vigorar entre 1 de Setembro de 1998 e 31 de Agosto de 2001. Este Acordo consubstanciava-se no Protocolo assinado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade, o qual consignava o final do ano lectivo 2000/2001 como o prazo final de validade na perspectiva de que, naquela data, já estariam definitivamente transferidas para os Municípios as matérias relativas à educação pré-escolar. Não estando as mesmas concretizadas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade acordaram prorrogar o supracitado Protocolo, continuando este a vigorar no ano lectivo em curso. É neste âmbito que, com o objectivo de viabilizar a transferência dos apoios financeiros correspondentes aos serviços prestados por esta Câmara Municipal aos Jardins de Infância da rede pública, no domínio da componente de apoio à família,* ***proponho*** *a V. Exas. a aprovação do Anexo ao supracitado Acordo referente ao ano lectivo de 2001/2002, conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----*
Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*
4 – PROPOSTA Nº. 124/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO FINANCEIRO À EB1 Nº.6 DE MONTIJO PARA A COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS RELACIONADAS COM A ORGANIZAÇÃO DE ANIMAÇÃO DESIGNADO " A ESCOLA EM DESFILE CARNAVALESCO" *– No âmbito da organização do momento de animação designado "A Escola em Desfile: Desfile Carnavalesco" que terá*

lugar durante a manhã do próximo dia 08 de Fevereiro, ***proponho*** *a V. Exas a atribuição à EB1 nº.6 de Montijo de um subsídio financeiro, no valor de 1596,15 € (mil quinhentos e noventa e seis euros e quinze cêntimos), para efeitos de comparticipação em despesas relacionadas com a organização desta iniciativa. C.A.:01.08.01.01. C.O.: 06.02/05.01.01 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 125/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À INFRA-ESTRUTURAÇÃO DESPORTIVA NA MODALIDADE DE FUTEBOL INFANTIL E PARA ELECTRIFICAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS *– A* ***Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões*** *está a promover e a desenvolver a prática desportiva, nomeadamente na modalidade de Futebol Infantil. Para o efeito, a Colectividade apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 4º. do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio à Infra-Estruturação Desportiva*** *e tem como finalidade: - Apoio para electrificação do campo de jogos. Neste sentido,* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 650 Eur. (seiscentos e cinquenta Euros), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após apresentação de documentos de despesa. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº126/02 – HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS CONSTANTES NO AUTO DE VISTORIA – PROCESSO IO-9/01 *– Em nome de Ana Maria Cardoso Silva Martins, na qualidade de inquilina, foi solicitado orçamento do custo máximo das obras constantes no auto de vistoria de 26.06.01 respeitante ao processo IO-9/01.* ***Proponho:*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 6.596,81 EUR ao qual acresce o IVA. O valor apresentado será válido durante um ano. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 127/02 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-107/00 *– Na sequência do meu despacho de 05.12.01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 10.10.01 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, nº.75 em Montijo de que é proprietária a Firma Fonsé – Sociedade Industrial Construções, Lda., conforme Auto que se anexa e que*

aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artº.s 89º. e 90º. do D.L. nº.555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº.177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2*** *– Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 128/02 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-31/01 *– Na sequência do meu despacho de 05/12/01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 10/10/01 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Joaquim Almeida, nº.10 - Montijo, de que é proprietário Aberto Augusto Tiago Almeida, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artº.s 89º. e 90º. do D.L. nº.555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº.177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

4 – PROPOSTA Nº. 129/02 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-32/01 *– Na sequência do meu despacho de 05.12.01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 10.10.01 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Joaquim de Almeida, nº.s 158 a 162 em Montijo, de que é proprietário o Sr. António Conceição dos Santos Nicolau, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.*

Proponho: ***1*** *– Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2*** *– Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

5 – PROPOSTA Nº. 130/02 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROCESSO PH-28/01 *– Na sequência do meu despacho de 27.12.01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 10.10.01 procedeu à vistoria do imóvel sito na Praceta Egas Moniz, nº.41 r/c dtº. em Montijo de que é proprietário o Sr. Manuel Ricardo Falardo, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho:*** ***1*** *– Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2*** *– Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja comunicada ao reclamante e que seja notificado o reclamado, Sr. João Mota, residente na Praceta Egas Moniz, nº.41 – 1º. Esqº. Montijo, para execução das obras constantes no auto de vistoria. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 131/02 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO AO PROCESSO I-4/96 REQUERIDO POR L.C.I. – LUSICOUTO – IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA. *– A firma requerente solicitou a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento sito no Vale Salgueiro – Montijo, e a redução da garantia bancária. Considerando que: Nos termos do artº. 50º. do Decreto-Lei nº. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 334/95, de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria. Os trabalhos encontram-se concluídos com deficiências a corrigir, até à recepção definitiva. A Comissão considerou estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização.* ***Proponho:*** ***1*** *– A homologação do auto de vistoria às obras de urbanização.* ***2***

– A aprovação da recepção provisória das obras de urbanização. 3 – A redução da caução para o montante de 7.150.000$00/35.664,05 €, conforme o estipulado no nº. 4 do artigo 24º. do Decreto-Lei nº. 448/91, de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº. 334/95 de 28/12. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***2 – PROPOSTA Nº. 132/02 – REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA AO PROCESSO I-12/99 REQUERIDO POR RIZE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA** – A firma requerente solicitou a redução da garantia bancária, nos termos da alínea b) do nº. 3 e do nº. 4 do artigo 24º. do Decreto-Lei nº. 448/91, de 28/11, alterado pelo Decreto-Lei nº. 334/95, de 28/12. Considerando que: O montante dos trabalhos executados até à data de 30.01.2002 é de 118.658.290$00/591.865,05 €. Estão por realizar trabalhos com o valor de 33.999.089$00. Para garantia a boa execução. dos trabalhos já realizados deve ser retido 10% sobre o valor de 118.658.290$00, ou seja, 11.865.829$00. O valor a reter para a caução é de 45.864.918$00. **Proponho:** A redução da garantia bancária para o montante de 45.864.918$00/228.773,24 €. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***3 – PROPOSTA Nº.133/02 – APROVAÇÃO DA HIPOTECA DOS LOTES 15 E 24 COMO CAUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO PROCESSO I-23/00 REQUERIDO POR ABÍLIO JESUS FERREIRA LAGOA** – Na reunião de Câmara de 18/07/2001, proposta nº. 3967 foi deliberado (entre outros) a apresentação de uma caução a que se referem os artigos 24º. e 30º. do Decreto-Lei nº. 448/91, de 29/11, no valor de 70.720.819$00. Considerando que: O urbanizador solicita que a caução seja efectuada por hipoteca de lotes. Os lotes se destinam à construção de moradias unifamiliares com 3 pisos e cave. Os lotes identificados de 15 a 24 têm uma avaliação média de 7.100.000$00 por lote. O valor em causa destina-se a assegurar a boa e regular execução de infra-estruturas. O valor comercial de lotes com características idênticas situam-se entre os 8.000.000$00 e os 13.000.000$00. **Proponho:** A aprovação da hipoteca dos lotes 15 a 24 como caução para a execução das infra-estruturas, que totaliza 71.000.000$00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***4 – PROPOSTA Nº. 134/02 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA CANEIRA E RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA DO PROCESSO L-145/00 REQUERIDO POR SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES HELDER E MESTRE, LDA** – Solicita a requerente a recepção provisória das obras de construção*

da Escola Básica da Caneira c/8 salas de aulas e edifício de apoio. Considerando que pela proposta nº. 2223/00, de 16 de Fevereiro de 2000, a operação de loteamento foi aprovada, condicionada ao cumprimento de vários requisitos, sendo, um deles, a construção da Escola Básica da Caneira com 8 (oito) salas de aulas e edifício de apoio. Considerando que em 25.10.2001 foi efectuada a vistoria às obras de construção da Escola Básica da Caneira, para efeitos de recepção provisória. Considerando que os trabalhos não apresentam, aparentemente, deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez imputáveis ao requerente. Considerando que estão reunidas as condições para a recepção provisória das obras de construção da Escola Básica da Caneira c/8 salas de aulas e edifício de apoio. ***Proponho:*** ***1*** *– A homologação do auto de vistoria;* ***2*** *– A aprovação da recepção provisória das obras de construção da Escola Básica da Caneira c/8 salas de aulas e edifício de apoio;* ***3*** *– A recepção definitiva da obra será efectuada em 25.10.2002. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº. 135/02 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "REABILITAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL – ATALAIA" – PROCESSO F-49/00 *– Vem o empreiteiro Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra.* ***Considerando:*** *Existe um atraso da parte da EDP e PT na remoção dos postes de iluminação e telefones que se encontram colocados na via em execução, impedindo que se possa concluir a empreitada.* ***Proponho:*** *A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 15.02.2002. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 136/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA OBRA "ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE A SUL DA RUA JOAQUIM SERRA" – PROCESSO F-02/2001 - Considerando: *A vistoria efectuada no dia 2002.01.31 que considerou não ser possível dar início aos trabalhos por haver necessidade de fazer um levantamento topográfico de modo a executar convenientemente a rede de drenagem pluvial. Fica a obra suspensa até estarem reunidas as condições mínimas para a execução dos trabalhos previstos no projecto.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de suspensão da obra* ***"Arranjo da zona envolvente a Sul da Rua Joaquim Serra".*** *(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 137/02 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA" – PROCESSO F-72/99 (Antigo L-107/99) – Considerando: *Que o projecto foi elaborado por técnicos da Autarquia; A necessidade de construir um edificio educativo face ao monumento de população escolar; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o código Orçamental* ***06.02/09.03.04*** *e o código do Plano* ***01.01.01.03.*** *O valor base para concurso estimado em* ***Euros:*** *379.087,06 € (trezentos e setenta e nove mil e oitenta e sete Euros e seis cêntimos). equivalente a* ***Esc:*** *76.000.131$00 (setenta e seis milhões, cento e trinta e um escudos), com exclusão do IVA.* ***Proponho: 1*** *– A abertura de Concurso Público para a empreitada de "Ampliação e Remodelação da Escola Básica do Bairro da Boa Esperança", nos termos do* ***nº. 2,*** *do* ***artigo 47º.*** *do* ***Decreto-Lei nº. 59/99,*** *de* ***2*** *de* ***Março.*** *(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária e abstenção do Partido Social Democrata. Foram apresentadas duas declarações de voto uma do Partido Social Democrata e outra do Partido Socialista cujos teores a seguir se transcrevem: 1 – ***Declaração de voto do Senhor Vereador Carlos Fradique*** *"O facto de me abster nesta proposta não significa que esteja contra a ampliação e remodelação da escola ou que, sequer tenha dúvidas sobre a necessidade de fazer obras na referida escola, nem tão pouco está em causa o projecto, mas sim, por considerar, que há exigência no Programa de Concurso – (ponto 19.4 – Avaliação da capacidade técnica, económica e financeira – alínea a) Comprovada a execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor base do concurso) com a qual eu não concordo pois extravassa em muito o que será normal neste tipo de obras que não têm qualquer especificidade nem apresentam dificuldades de ordem técnica especial. Esta exigência significa que utilizam sempre os mesmos Programas de Concurso com as mesmas exigências sem cuidar do quanto ridículo é, para obras desta natureza, e que são sempre critérios discricionários e que dependem de quem fizer a análise das propostas, considerar, o que é de "idêntica natureza". Em meu entender se o concorrente fôr detentor de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas passado pelo IMOPPI, que contenha as classes, sub-categorias e categorias pedidas no concurso, é o suficiente para aferir da sua idoneidade e capacidade técnica para executar a obra."* ***2 – Declaração de voto do Senhor Vereador Nuno Canta*** *"Tendo em consideração as afirmações desenvolvidas pelo Sr. Vereador Carlos Fradique, do PSD,*

quanto aos critérios de avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, nos concursos desenvolvidos pelo Departamento de Obras, devemos esclarecer os aspectos legais que sustentam a definição de tais critérios. Nos termos do artigo nº. 62 do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, os modelos de Programa de Concursos são aprovados por portaria a publicar pelo respectivo Ministério. Regulamentada esta disposição, foi publicada a Portaria nº. 104/2001 de 21 de Fevereiro, que revogou a anterior Portaria nº. 428/95 de 10 de Maio. A respectiva portaria, estabelece no seu ponto 19.4, nos critérios que dizem respeito à avaliação da capacidade técnica dos concorrentes que deve ser apresentado documento comprovativo de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, quer no procedimento Limitado, quer no procedimento Público. Estabelecendo a lei neste critério um máximo legal, não permitindo que o valor a indicar seja superior a 60% do valor base do concurso. Por forma a garantir os procedimentos de transparência a que deve obedecer toda a contratação pública, salvaguardando-se o interesse público subjacente ao procedimento concursal, entendeu-se que o valor deste critério de avaliação técnica seria de 50%. Aliás, a referida portaria refere no seu ponto 19.5, que estes critérios podem ser alterados quando se tratem de obras cuja a elevada complexidade técnica o exija, estando assim garantida a argumentação avançada pelo Sr. Vereador. Parece pois, que a existência de critérios, conforme sustenta a lei, seja uma maneira mais transparente no processo conducente à contratação pública, e não a ausência destes, como se depreende das afirmações anteriores do Sr. Vereador.----------

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.----------

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 do Decreto-Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:----------

***O Senhor Manuel Marques** – É morador na freguesia do Afonsoeiro, congratula-se pela colaboração da Autarquia no melhoramento da fregueisa e por minorar a ideia negativa que existe em relação à mesma e apresenta alguns pequenos problemas: 1 – Junto à Igreja existe uma área para equipamento social e que neste momento está a ser utilizado como estaleiro, o que dá uma má imagem à zona. 2 – Na Rua das Descobertas existem prédios de habitação social, a Câmara tem feito alguns arranjos mas havia necessidade de executar uma pintura exterior. 3 – Existe há muitos anos uma construção "mamarracho" tipo escritório que corta uma Avenida que irá ligar à E.N.5. Existem também dois portões sem qualquer utilidade. 4 – Na nova escola*

primária, as paredes das salas de aula já apresentam humidade. Não há sinalização indicativa da escola o que se torna perigoso, uma vez que os veículos circulam com muita velocidade. 5 – Na estrada principal na zona do Gameiro até às Portas da Cidade, existe um conjunto de semáforos que estão intermitentes e a sinalização ali existente poderá vir a provocar acidentes.----

***Senhora Maria Helena Miranda** – Informo que contínua o barulho vindo do Café Tá-Se-Bem, sito na Rua do Ribatejo, independentemente de a Câmara já ter tomado algumas providências, como por exemplo efectuar a medição do "som". Solicita, mais uma vez, a intervenção da Câmara para a resolução do problema.----------*

***Senhora Maria Helena Gomes** – Informa que continua a ser muito incomodada com os barulhos vindos do café Tá-Se-Bem e solicita a urgente resolução do assunto.----------*

***Senhor Rafael Pestana** – Solicita a intervenção da Câmara sobre os incómodos causados por diversos Cafés sitos no Montijo. Congratula-se pela construção de habitações sociais para realojamento de pessoas que habitam em páteos. No entanto há necessidade de não esquecer os que irão ficar nesses páteos pois muitas habitações ali existentes são piores que barracas. Chama a atenção para a falta de luz e casas de banho.----------*

***Senhor António Balseiro** – Refere que a Rua D. Augusto Pereira Coutinho tem falta de iluminação, tendo havido, há pouco tempo, uma tentativa de assalto. Transmite os parabéns ao senhor Vereador do Pelouro, pelo êxito do Carnaval, que chamou a esta cidade muitos visitantes que originou um bom nível hoteleiro. Congratulou-se, também, por tomar conhecimento através do Jornal Local da diversificação das reuniões camarárias para as Juntas de Freguesia.----------*

***Senhor Luís Inácio** – Reside na Rua da Cruz, tem um bar frente à sua porta, aberto até de madrugada o que provoca bastantes distúrbios. Agora para agravar mais a situação fazem tráfico de droga.----------*

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três e quarenta e cinco minutos do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

E eu, [signature] Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças a mandei escrever, subscrevo e assino.----------

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes